

## DECRETO Nº 1463 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023

O Prefeito de Itapagipe-MG, Ricardo Garcia da Silva, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Municipal nº 474 de 20 de janeiro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação apurado por fontes no valor de 59.646,08(Cinquenta e nove mil e seiscentos e quarenta e seis reais e oito centavos) destinado ao reforço orçamentário das dotações:

Ficha	Dotação	Fonte	Valor Creditado
235	02.01.10.02.10.301.0009.07.2.153.3.1.90.04.00.00	1605	395,00
235	02.01.10.02.10.301.0009.07.2.153.3.1.90.04.00.00	1605	17.318,88
236	02.01.10.02.10.301.0009.07.2.153.3.1.90.11.00.00	1605	1.975,31
248	02.01.10.02.10.302.0009.11.2.154.3.1.90.04.00.00	1605	1.543,88
248	02.01.10.02.10.302.0009.11.2.154.3.1.90.04.00.00	1605	24.935,64
249	02.01.10.02.10.302.0009.11.2.154.3.1.90.11.00.00	1605	2.838,95
308	02.01.12.02.12.306.0010.02.2.103.3.3.90.30.00.00	1552	629,82
308	02.01.12.02.12.306.0010.02.2.103.3.3.90.30.00.00	1552	2.674,02
309	02.01.12.02.12.306.0010.03.2.104.3.3.90.30.00.00	1552	662,85
309	02.01.12.02.12.306.0010.03.2.104.3.3.90.30.00.00	1552	3.212,94
310	02.01.12.02.12.306.0010.04.2.105.3.3.90.30.00.00	1552	1.678,47
310	02.01.12.02.12.306.0010.04.2.105.3.3.90.30.00.00	1552	1.780,32
TOTAL:			59.646,08

Art. 2º - Os recursos destinados para atenderem as despesas da abertura de Crédito Adicional Suplementar serão decorrentes de Excesso de Arrecadação – Fonte 1552 – Transferência de recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) – Fonte 1605 – Assistência Financeira União Piso da Enfermagem.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Itapagipe, 06 de novembro de 2023.

Ricardo Garcia da Silva  
Prefeito